



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

286

DECRETO Nº 2470, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

(Dispõe sobre a transferência do dia 28/10/2022 (sexta feira), para o dia 31/10/2022 (segunda-feira), a comemoração do dia do servidor público e declara ponto facultativo nas repartições públicas do município nos dias 01 e 02/11/2022, por consequência dos dias de todos os Santos e Finados, respectivamente e dá outras providencias.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido do dia 28/10/2022 (sexta feira), para o dia 31/10/2022 (segunda-feira), a comemoração atribuída ao servidor público no município de Meridiano, quando não haverá expediente nas repartições municipais.

Parágrafo Único - Não haverá também expediente nas repartições municipais nos dias 01 e 02/11/2022, (dia de todos os Santos e dia de Finados), respectivamente, ficando considerado ponto facultativo.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde – UBS, manterá plantão no dia 01/11/2022, das 07:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 24 de outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO